



### **Despacho Reitoral n.º 158/2023**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho, que regula os concursos especiais para o acesso e ingresso no ensino superior, na redação atual, estabelece no n.º 1 do artigo 14.º que as vagas para cada par instituição/ciclo de estudos, em cada um dos concursos especiais, são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino e comunicadas à Direção-Geral de Ensino Superior;

Considerando que a Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, que regula os regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior, na redação atual, determina no n.º 2 do artigo 14.º que as vagas para estes regimes são fixadas anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior, de acordo com as regras e limites estabelecidos pelo artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho;

Considerando o Despacho n.º 3580/2023, de 21 de março, relativo às orientações e limites de fixação de vagas para acesso e ingresso no ensino superior no ano letivo de 2023-2024;

Considerando que nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, de 10 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2020, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 150, de 4 de agosto, o Reitor é o órgão legal e estatutariamente competente para fixar, anualmente, as vagas para os concursos especiais e para os regimes de mudança de par instituição/curso;

Considerando, ainda, as propostas de vagas a que se refere o presente Despacho remetidas pelos órgãos competentes das Escolas da Universidade de Lisboa, determino as vagas para os concursos especiais e regimes de mudança de par instituição curso, constantes do mapa anexo, o qual faz parte integrante do presente despacho.

Reitoria da Universidade de Lisboa, 29 de maio de 2023.

  
Reitor

Prof. Doutor Luís Manuel dos Anjos Ferreira